

Mensagem à Câmara nº. 013/2023

Paraty, 20 de abril de 2023

À sua Excelência o Senhor
Paulo Sérgio Conceição dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Projeto de Lei Complementar que "Fixa o valor mensal da cesta básica (auxílio-alimentação) a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraty".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que "Fixa o valor mensal da cesta básica (auxílio-alimentação) a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraty".

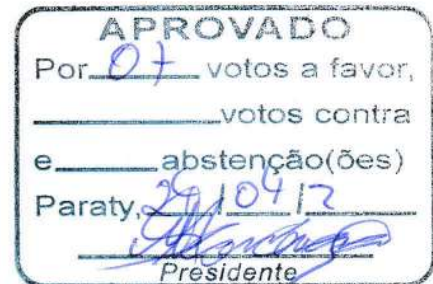
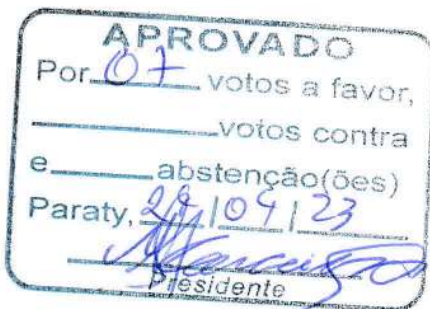
O Projeto de Lei Complementar objetiva alterar o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 02/2013, especificamente, no que se refere ao reajuste da Cesta básica (auxílio-alimentação) concedida ao servidor público da Prefeitura Municipal de Paraty.

Esta proposta compõe mais uma das ações da Política de Valorização dos Servidores, sendo concedida mensalmente a título de indenização e por meio de cartão eletrônico, com o intuito de assegurar e proporcionar melhores condições e qualidade de vida aos servidores, viabilizando o pagamento dos seus gastos com alimentação. É importante frisar que o recurso para a concessão do auxílio alimentação não é considerado na apuração do índice de gastos com pessoal.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal
Prefeito de Paraty



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)

Justica e orçamento

PARA PARECER

____/____/____

Presidente da CMP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004 /2023

“Fixa o valor da cesta básica (auxílio-alimentação) a ser pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Paraty”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O valor mensal da cesta básica (auxílio-alimentação) de que trata o art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 02/2013, passa a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais), com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Paraty, em ____ de _____ de 2023

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY

APROVADO
Por 07 votos a favor,
____ votos contra
e ____ abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Por 07 votos a favor,
____ votos contra
e ____ abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23
[Assinatura]
Presidente



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICÍPIO DE PARATY

RUA JANGO PÁDUA, TERMINAL RODOVIÁRIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO
F5F3C1319BBA4CE18864300EBF8A7F3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 21/04/2023 12:08:21
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty, 24/04/23
[Assinatura]
Presidente

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F5F3C1319BBA4CE18864300EBF8A7F3C>

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 35003300390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
Discriminação	Vr previsto 2023	Vr previsto 2024	Vr previsto 2025	
Receita Corrente Líquida	453.909.987,68	476.605.487,06	500.435.761,42	
Despesas com pessoal - Conforme RGF e projeção até final Exercício	163.722.000,00	171.908.100,00	180.503.505,00	
Despesas com pessoal da nova O.S. conforme Tabela 3 do Termo de Referência	28.607.478,53	30.037.852,46	31.539.745,08	
Acréscimo com despesas com PLANILHA DE CUSTO - Projeto de Leis - Criação Secretarias, Revisão Salarial, alteração de ref. Salariais, extinção -proc 10232/2023	16.999.495,75	17.849.470,54	18.741.944,06	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	209.328.974,28	219.795.422,99	230.785.194,14	
Percentual de comprometimento com R.C.L.	46,12%	46,12%	46,12%	

Custo Mensal	1.315.016,44
* Previsão para exercício 2023	16.999.495,75

A inclusão da nova Despesa solicitada encontra-se dentro do percentual do limite de comprometimento da Receita Corrente Líquida no exercício anual de 2023. Para atender a nova despesa, a Secretaria de Planejamento necessita de reforço suplementar nas dotações das despesas com pessoal e encargos patronais. Serão utilizados para suplementação o superávit financeiro de 2022, conforme recursos destinados à folha de pagamento e para os exercícios subsequentes os valores consignados e fixados conforme Lei Orçamentária Anual.

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 28/10/23

 Presidente

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 28/10/23

 Presidente



MUNICÍPIO DE PARATY
 RUA JANGO PÁDUA, TERMINAL RODOVIÁRIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
 PARATY/RJ - CEP 23.970-000
 CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO
 B9B43A00B65744C8A2FA8E766007512D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSÉ AMÉRICO DO NASCIMENTO FILHO em 20/04/2023 21:32:27
 CPF: ***-**-778-67
 Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: LEONIDAS SANTANA DA SILVA em 20/04/2023 21:40:36
 CPF: ***-**-297-40
 Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PARATY - CA

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 24/04/23

 Presidente

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 24/04/23

 Presidente

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B9B43A00B65744C8A2FA8E766007512D>



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 094/2023

Assunto:

Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, onde dispõe a fixar o valor da cesta básica (auxílio-alimentação) a ser pago aos Servidores da Prefeitura Municipal de Paraty.

Em pauta, a representação para o controle de constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, de origem do Poder Executivo, dispõe a fixar o valor da cesta básica (auxílio-alimentação) a ser pago aos Servidores da Prefeitura Municipal de Paraty, passando a vigorar de forma retroativa na data de 01º de abril de 2023, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos Reais).

Impacto em anexo ao presente projeto devidamente assinado, estando dentro percentual do limite da Receita Corrente Líquida no exercício de 2023.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do PLC nº 004/2023**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário. esse é o parecer.

Paraty, 24 de abril de 2023


Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513